



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.249/2011

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.686/2011,

DECRETA:

Art. 1º – É aberto um Crédito Suplementar no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

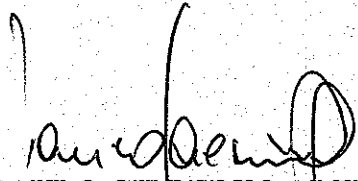
ÓRGÃO:	06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, IND. E COM.
Unidade:	01 - Sec. Mun. Agricultura, Ind. e Com.
Atividade/Projeto:	22.661.0036.2052 - Incentivo na Instalação de Indústrias
Despesa:	4.4.60.41.00.00.00.00 - Contribuições

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Unidade:	04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	08.241.0008.1036 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 108.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 28 de outubro de 2011.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se